CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1557/80

INTERESSADA: ANTÔNIA GARCIA MORAES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Enfermagem de Saú-

de Pública da FM de Marília - curso de Enfermagem e

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo /Obstetrícia

PARECER CEE N° 1335/80 - CTG - APROVADO EM 03/09/80

I - RELATÓRIO

I. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação, deste Conselho a indicação da Enfermeira Antônia Garcia Moraes para lecionar Enfermagem de Saúde Pública no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é enfermeira diplomada pela Escola de Enfermagem de São Paulo, da USP, em 1964, e portadora de Certificado de Disciplinas Pedagógicas expedido pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, de 1375. Participou, em 1977, do Curso de Saúde Pública para Graduados em Enfermagem, ministrado pela Faculdade de Saúde Pública da USP, num total de 900 horas, incluindo os estágios. Terá freqüentado cursos de atualização e aperfeiçoamento. Possui autorização do CFE para lecionar as disciplinas Exercício de Enfermagem e Enfermagem de Saúde Pública (Pars. CFE 3432/75 e 4537/75), na Faculdade de Enfermagem "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru. Tem experiência docente e profissional. Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Enfermeira Antônia Garcia Moraes para lecionar, como Professor I, a disciplina Enfermagem de Saúde Pública do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Ar-Eurípedes ta, Moacyr Expadito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Sousa Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/08/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente